



RELATÓRIO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, situada na Praça dos Girassóis, S/Nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: 63-3218-7313, por meio da Comissão Especial para o recebimento de propostas de parcerias para implementação e execução de medidas com vistas a estruturar o Estado do Tocantins a se tornar elegível para atuação do mercado de carbono voluntário, que não envolva as metas de redução de emissões aludidas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), instituída pela Portaria nº 163/2022 (D.O.E. nº 6.168), alterada pela Portaria nº 173/2022 (D.O.E. nº 6.184), nos autos do processo 2022/99911/000110 (SGD) com alicerce no art. 3, XIII¹ e XIV² do seu Estatuto Social, no que tange à prestação de serviços para elegibilidade (certificação) e comercialização de ativos ambientais, notadamente os créditos de carbono, apresenta o Relatório de Avaliação das Propostas com o resultado preliminar, nos termos do item 11.1 do Edital.

De acordo com o item 3.1 do edital as partes interessadas deveriam encaminhar suas manifestações para o e-mail: comissoaespecial@tocantinsparcerias.to.gov.br, a partir das 08:00hs do dia 29/09/2022 até às 14:00h do dia 14/10/2022, conforme modelo constante do Anexo II.

A empresa interessada **Mercuria Energy Trading S/A. CNPJ n. 10.190.587/0001-00**, encaminhou sua proposta ao e-mail referido no dia 13 de outubro de 2022 às 12:42h, complementando no dia seguinte, às 10:18h, com envio de uma declaração intitulada de “não impedimento” (vide imagens abaixo).

Proposta Ref. Edital 001/2022 [CONFIDENCIAL]

De: "Celso"
Para: "Comissão Especial"
Cc: "Enrico"
Enviadas: Quinta-feira, 13 de outubro de 2022 12:42:55
Assunto: Proposta Ref. Edital 001/2022 [CONFIDENCIAL]

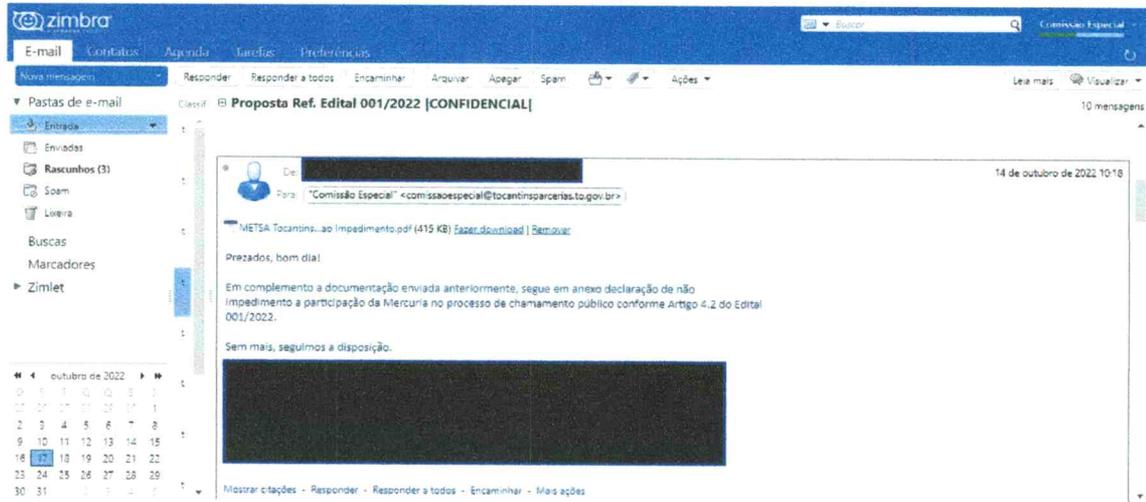
Aos cuidados da Comissão Especial
Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS
Ref. Edital 001/2022 de chamamento do mercado voluntário jurisdicional.

Em nome da Mercuria Energy Trading SA submeto para apreciação da Comissão Especial a proposta de que trata o Edital em questão.
Os documentos e informações aqui apresentados são de caráter privilegiado e confidencial, e devem ser tratados como tal.

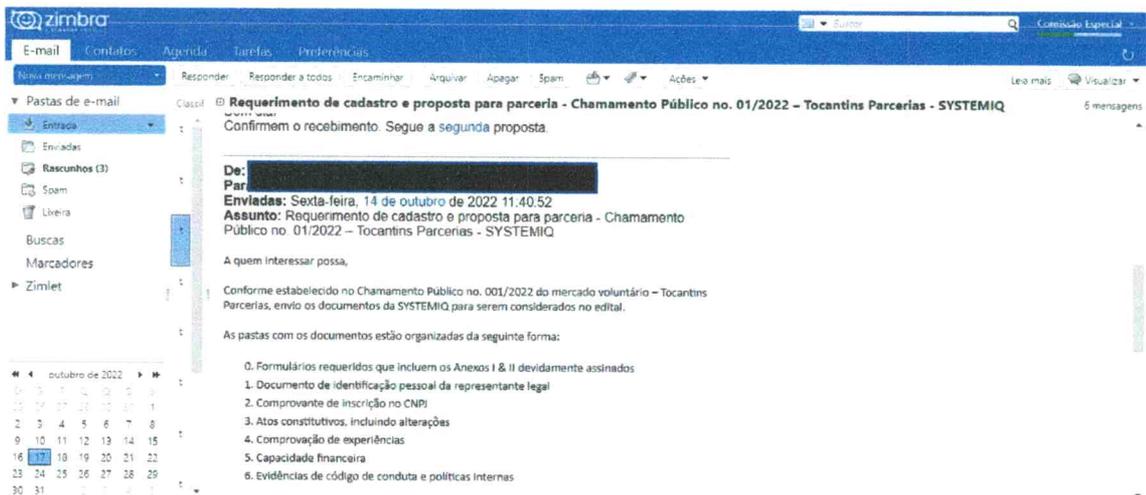
Lista de documentos anexados a esta mensagem:

- Proposta Mercuria Energy Trading SA
- Código de Conduta
- Procuração para Representante Legal no Brasil – PoA
- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos – Receita Federal

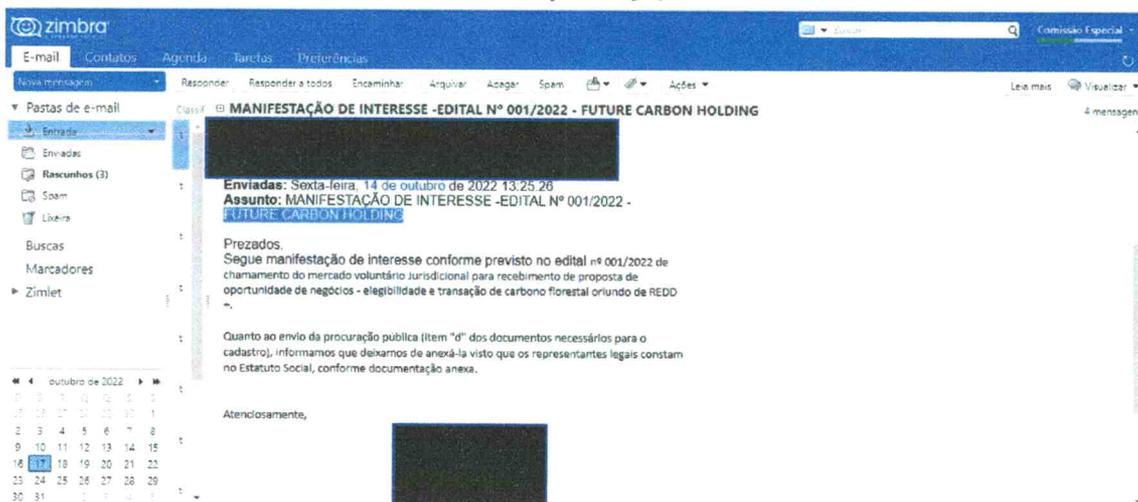
[Handwritten signatures and initials]



No dia 14 de outubro de 2022, às 11:40h foi encaminhada ao e-mail oficial a proposta da empresa interessada **Systemiq do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA. CNPJ n. 37.683.388/0001-82**, conforme imagem abaixo:



E às 13:25h, no e-mail da Comissão Especial, aportou a última proposta da empresa **Future Carbon Holding S/A. CNPJ n. 43.688.286/0001-52**, conforme *print* da imagem abaixo:



Nessa ordem, passa a Comissão Especial a analisar dos documentos e das propostas encaminhadas, consignando que a fase de cadastro é etapa necessária para a próxima fase de análise dos critérios mínimos para escolha do parceiro(a) (item 8 do edital).

Proposta 01	Mercuria Energy Trading S/A.	CNPJ n. 10.190.587/0001-00
--------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

I - FASE DE HABILITAÇÃO:

Tratando-se de uma empresa internacional, a análise levou em consideração especialmente os itens do edital de números de nºs: 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO; 6. PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADAS ESTRANGEIRAS; e 8 CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ESCOLHA DA PARCEIRA.

No e-mail oficial foram encaminhados para análise os seguintes documentos:

- Proposta Mercuria Energy Trading S/A.;
- Código de Conduta;
- Procuração para Representante Legal no Brasil – PoA;
- CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos – Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos – Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos – Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos – Trabalhistas;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração de Inexistência de Trabalho Forçado;
- Balanço financeiro do último exercício em língua inglesa e portuguesa;
- Atos constitutivos traduzidos;
- Registro na junta comercial;
- CNH do Representante Legal;
- Requerimento Cadastro conforme Anexo I; e
- Declaração de conformidade com as vedações constantes no item 4.2 do Edital.

Almir
Karelina



Quanto ao **item 5.1 (a) requerimento de Proposta de Parceria conforme Anexo II**, avaliou-se que a proposta foi encaminhada com oito laudas (sem contabilizar os anexos) devidamente assinado pelo seu representante legal, que deverá ser adequadamente examinada, no item 8.1 (abaixo).

Os **itens 5.1 alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “k”, “l” e “m”** foram apresentados de acordo com o edital.

O **item 5.1 “j” - certidão de regularidade junto ao FGTS**, foi somente apresentado um espelho documental certificando como “ainda não cadastrado”. Nesse caso, conforme previsto no item 5.2, poderá a interessada apresentar as certidões faltantes ou vencidas até antes da constituição da Sociedade de Propósito Específico.

Verifica-se, também, por ser uma empresa internacional, que os documentos apresentados foram autenticados e traduzidos para o idioma português e por tradutor juramentado, conforme exigência do **item 6.1 do edital**.

Estando habilitada pelos documentos e forma apresentados em conformidade com o regramento da Chamada Pública 01/22, passa-se a análise dos critérios mínimos da escolha da parceira, na forma do item 8 do edital.

A proposta foi apresentada nos termos do **item 8.1 alínea “a”**.

A análise do **Item 8.1 “b”** sobre a capacidade financeira consignamos que a Comissão Especial recebeu apoio da equipe técnica da Tocantins Parcerias que desenvolveu em conjunto a seguinte análise:

De acordo com a documentação apresentada, a empresa MERCURIA ENERGY TRADING SA, inscrita no CNPJ nº 10.190.587/0001-00, foi constituída e iniciou suas operações em 23 de junho de 2004. A Empresa é uma subsidiária integral da Mercuria Energy Group Holding SA, Genebra, uma empresa privada com responsabilidade limitada constituída de acordo com as leis da Suíça.

As demonstrações financeiras da interessada compreendem o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas.

O demonstrativo apresentado está em conformidade com o **item 8.2.2**.

Para cumprimento do **item 8.1 “c”** verificamos que, através do balanço financeiro, a empresa demonstra capacidade financeira para comprar créditos elegíveis e créditos certificados.

Em cumprimento aos **itens 8.1 “d”** (demonstrar o tempo e a expertise de mercado de carbono regulado ou voluntário para venda de créditos de carbono certificados) e **8.1 “e”** (comprovar abrangência de sua atuação comercial), consigna a empresa interessada que está envolvida nos mercados de carbono desde 2008, abrangendo 38 escritórios em 27 países; com atuação estrangeira em mais de 50 países incluindo o Brasil, tendo contrato e projetos em andamento com dois estados peruanos, Madre de Dios e Ucavali, e um na Argentina, na Província de Misiones. Destaca que comercializou quase 10% do total de alocações anuais de carbono na Europa; na América do Norte atua nos mercados regulados “Low Carbon Fuel Standart (LCFS), Renewable Fuels Standard 2 (RFS2), Regional Greenhouse Gas Initiative (RGGI),

Handwritten signature in blue ink: *Almir Karoline*



além de financiar e desenvolver projetos de preservação ambiental como parte do Mercado Voluntário Global; participam com forte presença local no mercado de créditos de carbono da China (ETS) e da Austrália e Nova Zelândia; nos últimos dois anos a Mercuria comercializou mais de 20 (vinte) milhões de créditos de carbono, por ano, do tipo NBS (Nature Based).

Para demonstrar a superioridade da parceria em relação às demais instituições que atuam no mercado, conforme **item 8.1 “f”** e a vantagem comercial para Tocantins Parceria (**item 8.1 “g”**), a Mercuria relata que possui ampla experiência e capacidade técnica para desenvolvimento do projeto de REDD+ e, ao mesmo tempo tem posição privilegiada na esfera comercial de créditos de carbono; possui maior número de projetos de REDD+ Jurisdicionais em andamento, com contratos assinados, o que lhe confere experiência ímpar neste contexto; conta com parceiros de alto nível no Brasil e no exterior, que complementam ainda mais sua capacidade técnica e comercial, como o Earth Innovation Institute. Recentemente a Mercuria adquiriu 50% da empresa brasileira Geonoma Florestal, empresa com mais de 15 anos de experiência em projetos florestais em todo o território brasileiro.

Embora o edital não tenha exigida a apresentação de contratos para comprovar expertise e atuação, entendemos que deverá a empresa apresentar os mesmos ou comprovar seus resultados em eventual participação na fase de negociação.

O item **8.1 “h”** foi apresentado conforme o edital.

Face a análise e observações entendemos que a empresa Mercuria está apta a participar da fase de negociação.

<u>Proposta 02.</u>	<u>Systemiq Do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA</u>	<u>CNPJ n. 37.683.388/000182.</u>
---------------------	--	-----------------------------------

I - FASE DE HABILITAÇÃO:

Tratando-se de uma empresa nacional, os itens editalícios analisados foram: 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO; 8 CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ESCOLHA DA PARCEIRA e 14.2 (forma da apresentação dos documentos).

Foram encaminhados para análise os seguintes documentos:

- Requerimento e Proposta da Systemiq do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA (Anexo I e Anexo II do edital);
- Ato de constituição, e suas alterações (segunda, terceira e quarta alterações do ato constitutivo);
- Cópia do documento de identidade com CPF da representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Arquivo PDF denominado “Apresentação” em inglês (dezessete páginas);
- Denominou um arquivo PDF de treze páginas como “Experiência” sobre informações e Estratégias da empresa;
- Apresentação de quatro Curriculum vitae da equipe técnica;



- Arquivo PDF de quarenta páginas da sócia da empresa (Systemiq Limited) sobre a capacidade financeira em inglês;
- Seis arquivos (PDF) sobre “evidências de conduta e políticas internas”, todos em inglês;

O **Item 5.1 “a” requerimento de Proposta de Parceria conforme Anexo II** foi encaminhada com seis laudas devidamente assinada pela sócia, que deverá ser adequadamente examinada, no item 8.1 (abaixo).

Em relação ao **item 5** do edital, não foram encaminhados os documentos elencados nas **alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do item 5.1**. Entretanto, há previsão de apresentação dos referidos documentos até antes da constituição da Sociedade de Propósito Específico, conforme disposto no **item 5.2** do edital.

Estando previamente habilitada no que concerne ao item 5 pelos documentos apresentados em conformidade com o edital, passa-se a análise dos critérios mínimos da escolha da parceira, na forma do **item 8** do edital e a forma requerida para sua apresentação (**item 14.2**)

A proposta foi apresentada nos termos do **item 8.1 alíneas “a”**:

Para atendimento dos **itens 8.1 “b” e “c”**, que refere-se a capacidade financeira, deveriam ser apresentados o balanço patrimonial e o demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa participante do certame, nos termos dos itens **8.2.1 e 8.2.2**.

Conforme documentos apresentados, a empresa participante (Systemiq do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA inscrita no CNPJ n. 37.683.388/0001-82) possui uma única sócia, estrangeira, sediada em Londres/UK, denominada Systemiq Limited, inscrita no CNPJ N.º 37.492.034/0001-50, sendo, portanto, empresas distintas para efeito de participação neste processo.

A empresa participante não enviou o seu balanço patrimonial e o demonstrativo da capacidade econômico-financeira, destacando em sua proposta apenas um capital inicial de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Para análise da capacidade financeira apresentou o balanço patrimonial da empresa SYSTEMIQ LIMITE, em idioma estrangeiro, em desacordo com a determinação do **item 14.2** do Edital.

Restou, assim, prejudicada a análise deste importante item não cumprindo com os itens 8.1 “b” e “c”, e item 8.2.1, tornando-se desclassificada a prosseguir para a Fase de Negociação de acordo com o item 12 do Edital.

<u>Proposta 03</u>	<u>Future Carbon Holding S/A</u>	<u>CNPJ n. 43.688.286/000152.</u>
--------------------	----------------------------------	-----------------------------------

I - FASE DE HABILITAÇÃO:

Tratando-se de uma empresa nacional, os itens editalícios analisados foram: 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADRASTRO; e 8. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ESCOLHA DA PARCEIRA.



Foram encaminhados para análise os seguintes documentos:

- Requerimento Cadastro conforme Anexo I;
- Proposta Future Carbon Holding S/A;
- Balanço patrimonial;
- Declaração Capacidade Financeira;
- Código de Conduta;
- Ato de Constituição;
- Documentos pessoais dos representantes legais;
- CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos – Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos – Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos – Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos – Trabalhistas;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração de Inexistência de Trabalho Forçado; e
- Minuta de Confidenciabilidade;

O item 5.1 “a” requerimento de Proposta de Parceria conforme Anexo II foi encaminhada com oito laudas (sem contabilizar os anexos) devidamente assinada pelos seus representantes legais, que deverá ser adequadamente examinada, no item 8.1 (abaixo).

Os itens 5.1 alíneas “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “k”, “l” e “m” foram apresentados de acordo com o edital.

O item 5.1 “j” - certidão de regularidade junto ao FGTS, foi apresentado com validade vencida devendo ser atualizada. Por outro lado, conforme previsto no item 5.2, poderá a interessada apresentar as certidões faltantes ou vencidas até antes da constituição da Sociedade de Propósito Específico.

Estando habilitada pelos documentos apresentados em conformidade com o edital, passa-se a análise dos critérios mínimos da escolha da parceira, na forma do item 8 do edital.

A proposta foi apresentada nos termos do item 8.1 alínea “a”.

Para atendimento dos itens 8.1 “b” e “c”, que refere-se a capacidade financeira deveriam ser apresentados o balanço patrimonial e o demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa nos termos dos itens 8.2.1 e 8.2.2.

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (zero real). Foi apresentada Declaração assinada pelo contador Sarkis Arakelian alegando que a empresa goza de boa situação financeira necessária para seu pleno funcionamento e também uma declaração assinada por um dos representantes legal, o senhor Marcio Arakelian, que a empresa “dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da parceria”.



As regras do Chamamento Público 01/22 são claras ao exigir a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o fim de comprovar a boa situação financeira, inexistindo previsão de apresentação de “declaração da contabilidade” ou de seus representantes em substituição a esses documentos, ou de capacidade técnica para obtenção de levantamento de recurso futuro. Vale destacar que o fato de a interessada ser “uma empresa nova no mercado” não afasta a obrigatoriedade da apresentação dos documentos. Isso porque, nesses casos, é possível fazer uso do balanço patrimonial de abertura, que é um recurso utilizado para fins de registro contábil dos saldos das contas de Ativo e do Passivo das empresas que estão em início de atividade, para fins de dar início à escrituração contábil, mediante levantamento de documentos do período.

Importante registrar que a empresa parceira deve ter (em si) a capacidade financeira não só para o aporte inicial de 15 milhões (anexo III do edital), mas aquisição de mais de 50% dos créditos registrados (item 13.“k”).

Assim, não cumprindo com os **itens 8.1 “b” e “c”, e itens 8.2.1 e 8.2.2**, torna-se prejudicada a participação da empresa na Fase de Negociação de acordo com o **item 12** do Edital.

DA CONCLUSÃO

Considerando que foram recebidas três propostas para avaliação e todas foram habilitadas na fase de cadastro, porém duas delas (Systemiq Do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA e Future Carbon Holding S/A) não cumpriram com os critérios mínimos de escolha da parceria (Item 8 do Edital), delibera a Comissão Especial pelo prosseguimento para a fase de negociação apenas a empresa **Mercuria Energy Trading S/A. CNPJ n. 10.190.587/0001-00.**

Registra-se ainda que a Comissão firmou compromisso e assinatura do termo de Confidencialidade previsto para esse processo.

Por fim, para consecução dos demais trabalhos, serão praticados os seguintes atos:

- Publicação do extrato do resultado preliminar no site da Tocantins Parcerias;
- Encaminhamento do referido extrato para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Encaminhamento do resultado preliminar a cada empresa participante deste processo;
- Abertura de prazo para oportunizar eventual apresentação de recurso, nos termos do edital;
- Transcorrido o prazo, será promovida a convocação, via *e-mail*, da empresa Mercuria Energy Trading S/A. CNPJ n. 10.190.587/0001-00, por meio de seu representante legal, para participação da fase de negociação no dia 25 e 26 de outubro do corrente ano, a partir das 09h00min., na sala de reunião desta empresa.

Comissão Especial, Palmas – TO, aos 19 de outubro de 2022.


MURIENE ALVES DA SILVA
Presidente

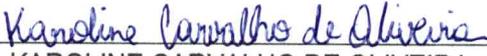




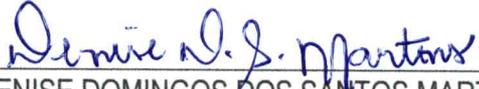
JALDENIR LEANDRO LACERDA
Membro



VIVIANE CARDOSO DE SOUZA BENOTTI
Membro



KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA
Membro



DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS
Membro